



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 35/2022

*“Prorroga a validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019”.*

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 92/2020, que homologou o concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, exarado em 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do tempo para as nomeações decorrentes do referido certame, assim como as pendências existentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto regularidade do certame.

CONSIDERANDO o teor do inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, homologado em 18 de dezembro de 2020 através do Decreto Municipal nº 92/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 15 de dezembro de 2022.

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, nesta data.

Aracitaba em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.